

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/75

Anula e Suplementa Dotação Orçamentária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 06 do corrente.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica anulada totalmente, no orçamento da Câmara, a Dotação da Despesa abaixo discriminada:

3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS.

02-00-Passagens, Transporte de Pessoal, suas Bagagens e Estadia..... Cr\$ 1.000,00

Art. 2º - Com o recurso proveniente da anulação acima, fica suplementada, no mesmo Orçamento, a seguinte Dotação:

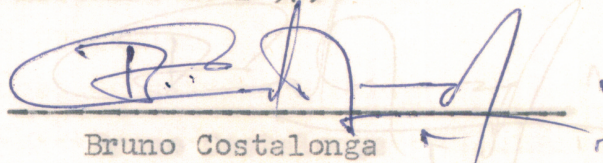
3.1.3.0.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS.

14-00-Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 1.000,00

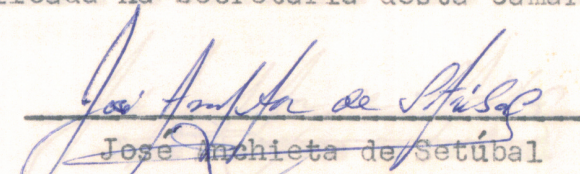
Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 19-05-75.

Vila Velha, 10 de novembro de 1975.




 Bruno Costalonga
 Presidente da Câmara

Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara, na data supra.


 José Anchieta de Setúbal
 Diretor Geral